

# Eleições 2026: é possível votar sem levar o título de eleitor?

Category: BRASIL,ELEIÇÕES,Eleições 2026,GERAL  
escrito por Alice Ketllen | 2 de outubro de 2026



Para votar nas Eleições 2026, o eleitor deverá apresentar documentos para votar que permitam sua identificação pelos mesários, ou seja, algum documento oficial com foto. O título de eleitor impresso não é obrigatório, e o aplicativo e-Título também pode ser utilizado como identificação, desde que apresente a fotografia do eleitor.

Mesmo que algum dos documentos permitidos esteja vencido, ele poderá ser utilizado para identificação, desde que a fotografia e os demais dados permitam reconhecer o eleitor.

A Justiça Eleitoral permite que o eleitor apresente diferentes documentos oficiais com foto no momento da votação. Entre eles estão:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de categoria profissional reconhecida por lei, como OAB, CRM, CREA e outros conselhos profissionais.

## **CERTIDÃO DE NASCIMENTO VALE PARA VOTAR?**

Não. A certidão de nascimento e a certidão de casamento não são aceitas como documento de identificação para a votação porque não possuem fotografia.

Por isso, quem não pretende utilizar o e-Título com foto deve levar uma das opções de documentos oficiais com imagem reconhecidas pela Justiça Eleitoral.

## **É OBRIGATÓRIO LEVAR O TÍTULO DE ELEITOR?**

Não. O título de eleitor em papel não é obrigatório no dia da votação. A principal função do documento é facilitar a consulta de informações como a zona eleitoral e a seção em que o eleitor está inscrito. Assim, quem souber exatamente onde deve votar pode comparecer à seção levando apenas um documento oficial com foto.

O mesmo vale para o e-Título: o aplicativo não é obrigatório se o eleitor já souber sua zona e sua seção eleitoral.

## **E-TÍTULO PODE SER USADO COMO DOCUMENTO?**

Sim. O e-Título pode ser utilizado sozinho para identificar o eleitor, desde que o aplicativo apresente a fotografia cadastrada.

Quando a foto não aparece na versão digital, o eleitor deverá apresentar também um documento oficial com foto. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando a pessoa ainda não realizou o cadastro biométrico.

Nesse caso, o e-Título continua sendo útil para consultar os dados eleitorais, mas não substitui o documento físico com fotografia para fins de identificação.

## **QUEM VOTA NO EXTERIOR TAMBÉM PRECISA DE DOCUMENTO EM FOTO?**

Sim. Brasileiros inscritos para votar no exterior seguem a mesma regra de identificação e também podem utilizar o e-Título.

Se o aplicativo apresentar a fotografia do eleitor, ele poderá ser usado para identificação. Caso a imagem não esteja disponível, será necessário apresentar um documento oficial com foto.

## **O QUE FAZER PARA EVITAR PROBLEMAS NO DIA DA ELEIÇÃO?**

Para reduzir o risco de contratempos, a recomendação é levar ao local de votação um dos documentos oficiais com foto aceitos pela Justiça Eleitoral.

Quem não estiver com o e-Título ou com o título de eleitor impresso também poderá votar normalmente, desde que saiba onde deve comparecer. A zona e a seção eleitoral podem ser consultadas previamente no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou nos portais dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).

## **RESUMO: O QUE LEVAR PARA VOTAR EM 2026**

- Título de eleitor em papel: não é obrigatório.
- e-Título com foto: pode ser utilizado sozinho.

- e-Título sem foto: exige também documento oficial com foto.
- Documento oficial com foto: pode ser apresentado mesmo sem o título de eleitor.
- Certidão de nascimento ou casamento: não serve para identificação na votação.

Fonte: **Extra** e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
02/10/2026/15:04:00

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- [984046835](tel:93984046835) (Claro)*

*- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail: [adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)*